



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.053, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.439/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3153,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - **000** – 572...R\$ 27.500,00

TotalR\$ 27.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 – Dep. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100112.068000 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - **000** – 556R\$ 27.500,00

TotalR\$ 27.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 20 de novembro de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data:

Página:

20/11/2023
01 Edição 3156

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal